

**PUBLICADO**

depo. Gabinete

Edição 1093

Página 14

Data 29/06/2018

**LEI Nº 4521**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.932.	REFORMA UNIDADE SAUDE IDELFONSO ZANETTI	
1171 4.4.90.51.00.00	495 OBRASE INSTALAÇOES	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2018.

  
**Jorge David Derblil Pinto**  
**Prefeito Municipal**